



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 687.066,13 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Vias Públicas.

Art. 1º - A Lei nº 1.639 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) e a Lei nº 1.679 de 17/12/2025 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, subfunções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1248	Reforma e Ampliação de Clube Multiuso Amélia Fernandes Calegari

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 687.066,13 (seiscentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e treze centavos), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1248.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CLUBE MULTIUSO AMÉLIA FERNANDES CALEGARI
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 287.066,13
TOTALR\$ 687.066,13

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes da seguinte forma:

a) Recurso por conta de Excesso de Arrecadação por conta do Convênio, oriundo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....R\$ 400.000,00
b) Recurso por Superávit Financeiro de exercício anterior por conta da Contrapartida do Município.....R\$ 287.066,13
TOTALR\$ 687.066,13

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 22 de maio de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, destinado à criação de dotação orçamentária no âmbito do Setor de Vias Públicas, no valor de R\$ R\$ 687.066,13 (seiscentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e treze centavos).

O Município de Meridiano encontra-se em fase de formalização de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme minuta já elaborada, destinado à execução de reforma e ampliação do Clube Multiuso “Amélia Fernandes Calegari”, localizado na Rua São Paulo, perto do Cristo.

O referido imóvel encontra-se há vários anos sem receber reformas estruturais significativas, situação que ocasionou desgaste natural de suas instalações, comprometendo sua utilização adequada pela comunidade.

Além disso, a reforma contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, oferecendo ambiente mais seguro, acessível e adequado para convivência social e desenvolvimento de projetos de interesse coletivo.

O presente crédito destina-se, portanto, à abertura de ficha orçamentária para viabilizar a execução da referida reforma e ampliação, sendo que, para sua cobertura, serão utilizados R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação decorrente do convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo, que será creditado na conta futuramente após o envio da documentação comprobatória do Processo Licitatório, bem como o valor de R\$ 287.066,13 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e treze centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, relativos à contrapartida do Município.

Para instrução da matéria legislativa, segue em anexo documentação relacionada ao convênio, contendo, dentre outros, a planilha orçamentária, a minuta do termo de convênio e projeto técnico pertinente e Balanço Patrimonial do Superavit Financeiro.

Agradecemos a análise dedicada ao presente Projeto de Lei e reiteramos nossa estima e respeito aos membros desta Câmara Municipal.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.